



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/24/2002, proposto pela Mesa Diretora, que abre crédito especial e dá outras providências.

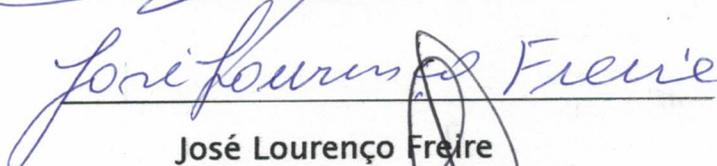
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

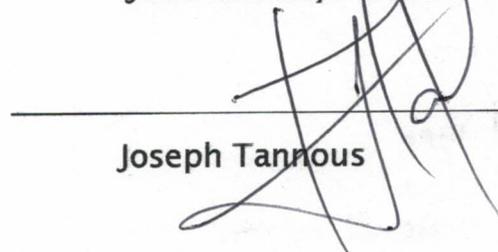
Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2002.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Joseph Tannous



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/24/2002, proposto pela Mesa
Diretora, que abre crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2002.

Elcio Antônio Ferreira

Presidente

Luziano Justino Dias

Secretário

Joseph Tannous

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/24 /2002

Abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ocorrer a despesas pertinentes ao exercício de mandato legislativo, previstas pela Resolução nº 914, de 06 de março de 2002.

Art. 2º Para utilização dos recursos relacionados no crédito autorizado no art. 1º desta lei, fica adicionada no Orçamento em vigor a seguinte dotação:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001. 2004. 3.3.90.48.00 VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE MANDATO

Art. 3º Como suporte técnico aos recursos e à instituição de dotação determinados pelos arts. 1º e 2º desta lei, ficam canceladas as seguintes dotações do Orçamento em curso:

I - Totalmente - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001. 2004. 3.3.90.39.03

aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

VERBA DE APOIO AO DESEMPENHO DE MANDATO

II - Parcialmente - em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001. 2001 3.1.90.11.01

SUBSÍDIO DE VEREADOR

aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de março de 2002.

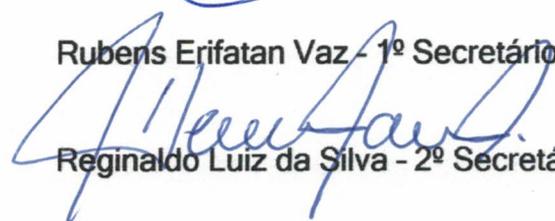


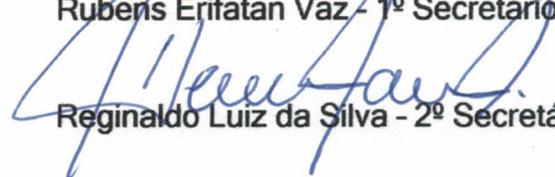
Câmara Municipal de Ituiutaba


Elviro Novaes Andrade - Presidente


Jeronimo Humberto Devoti - 1º Vice-Presidente


André Luiz Nascimento Vilela - 2º Vice-Presidente


Rubens Erifatan Vaz - 1º Secretário


Reginaldo Luiz da Silva - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Inexiste no Orçamento em vigor dotação específica, que possibilite tecnicamente, a exequibilidade da Resolução nº 914/2002, que dispõe sobre a realização de despesas de caráter indenizatório, concernentes ao exercício do mandato, pelos membros desta Casa Legislativa. Por isso, as providências contidas na propositura em anexo, que incluem, abertura de crédito especial, instituição de codificação orçamentária própria e suporte técnico à finalidade.

Tratando-se de matéria orçamentária atinente ao âmbito administrativo desta Câmara, a iniciativa do projeto de lei proposto deve ser sua, em decorrência do disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fundamento na Ordem Constitucional vigente.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de março de 2002

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 25/03/02

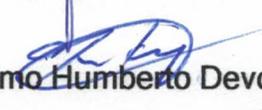

Presidente


Elviro Novaes Andrade - Presidente

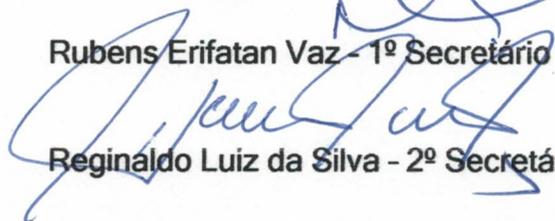
COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

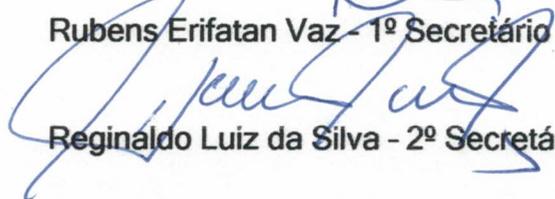
S. S., em 25/03/02


Presidente


Jeronimo Humberto Devoti - 1º Vice-Presidente


André Luiz Nascimento Vilela - 2º Vice-Presidente


Rubens Erifatan Vaz - 1º Secretário


Reginaldo Luiz da Silva - 2º Secretário

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO


Presidente